# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

fls. 077

**DECRETO Nº 3.759, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.219,22 (oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 8.219,22

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.05.03 | 3.3.90.39.00 | 10.305.0115.2070 | 05 | 300041 | 484 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 3.966,00 |
| 02.05.03 | 3.3.90.30.00 | 10.305.0115.2070 | 05 | 300041 | 485 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 4.253,22 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **8.219,22** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.219,22

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | FONTES DE RECURSO | . |
| | | | | | | 05 00 | 8.219,22 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 078

**DECRETO Nº 3.760, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.931,08 (cinqüenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 57.931,08

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01 | 3.1.90.13.00 | 04.122.0045.2062 | 01 | 110000 | 019 | gabinete do prefeito | 185,22 |
| 02.02.01 | 3.1.90.11.00 | 18.541.0041.2075 | 01 | 110000 | 038 | planejam. governamental - desenvolvimento | 1.807,64 |
| 02.02.01 | 3.1.90.13.00 | 18.541.0041.2075 | 01 | 110000 | 039 | planejam. governamental - desenvolvimento | 395,95 |
| 02.03.01 | 3.3.90.40.24 | 04.122.0046.2063 | 01 | 110000 | 391 | suporte administrativo - funcionários | 1.000,00 |
| 02.05.01 | 3.1.90.11.00 | 10.301.0113.2067 | 01 | 310000 | 089 | atenção básica em saúde | 22.313,70 |
| 02.05.01 | 3.1.90.13.00 | 10.301.0113.2067 | 01 | 310000 | 091 | atenção básica em saúde | 2.108,91 |
| 02.05.03 | 3.1.90.11.00 | 10.304.0115.2070 | 01 | 310000 | 130 | vigilância em saúde | 15.017,75 |
| 02.05.03 | 3.1.90.13.00 | 10.304.0115.2070 | 01 | 310000 | 131 | vigilância em saúde | 3.359,29 |
| 02.06.01 | 3.1.90.11.00 | 12.361.0145.2065 | 01 | 220000 | 146 | gestão educacional | 4.547,15 |
| 02.08.01 | 3.1.90.13.00 | 12.361.0145.2065 | 01 | 220000 | 147 | gestão educacional | 1.359,80 |
| 02.06.02 | 3.3.90.36.00 | 12.365.0160.2017 | 01 | 210000 | 165 | ensino infantil | 350,00 |
| 02.06.07 | 3.1.90.11.00 | 12.361.0150.2045 | 02 | 262000 | 214 | ensino fundamental | 4.222,85 |
| 02.06.07 | 3.1.90.13.00 | 12.361.0150.2045 | 02 | 262000 | 216 | ensino fundamental | 1.262,82 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **57.931,08** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 57.931,08

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.01 | 3.3.90.39.00 | 04.122.0046.2063 | 01 | 110000 | 065 | suporte administrativo - funcionários | -1.000,00 |
| 02.06.07 | 3.1.90.11.00 | 12.361.0150.2045 | 02 | 261000 | 213 | ensino fundamental | -56.931,08 |
| | | | | | | **TOTAL DA ANULAÇÃO** | **-57.931,08** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 079

**DECRETO Nº 3.760, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 080

**DECRETO Nº 3.761, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.100, de 10 de maio de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.100, de 10 de maio de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 531.713,40 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 531.713,40

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.09.04 | 3.3.90.39.00 | 15.452.0181.2031 | 02 | 100136 | 439 | serviços de utilidade pública | 531.713,40 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **531.713,40** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 531.713,40

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | FONTES DE RECURSO | . |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 02 00 | **531.713,40** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 082

**DECRETO Nº 3.763, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.088, de 06 de março de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.088, de 06 de março de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 185.000,00

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.09.04 | 3.3.90.39.00 | 15.452.0181.2031 | 01 | 100141 | 415 | serviços de utilidade pública | 185.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **185.000,00** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 185.000,00

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | FONTES DE RECURSO | . |
| | | | | | | 01 00 | **185.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

## Portarias

fls. 181

**PORTARIA Nº 14.621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a nomeação da senhora Paula de Souza Gumieiro, para o cargo que menciona, como especifica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, a senhora **PAULA DE SOUZA GUMIEIRO, RG nº 41.545.321-5/SSP-SP, CPF nº 363.744.178-01, PIS nº 128.64035.17-2,** para exercer as funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão 02.05.01 – Atenção Básica em Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de outubro de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....